



## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			524.379.492
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (IIIc/IV) x 100		0,095420%	0,000022%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,224226%		1.175.795
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,213015%		1.117.005

FONTE: SIAFI

Notas:

1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

O valor de R\$ 8.552, constante da linha de Sentenças Judiciais com Precatórios de Pessoal Ativo, inclui a parcela de R\$ 8.497 decorrente do pagamento de Contribuição para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais em virtude do pagamento de Precatórios relativos a exercícios anteriores.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Diretor-Geral

SILVIO FERREIRA  
Secretário de Administração e Finanças

SUELY AMARAL DE MEDEIROS SANTOS  
Secretária de Controle Interno

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS**

## RETIFICAÇÃO

Nos Despachos do Presidente da Turma e Atos Ordinatórios, publicados no DOU de 27-5-2011, Seção 1, pág. 241, no título, onde se lê: Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região, leia-se: Conselho da Justiça Federal, Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

(p/COEJO)

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2011**

Aprova o relatório definido na Lei Complementar n 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR usando das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 6, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1 Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de maio de 2010 a abril de 2011.

Art. 2 Determinar a sua publicação conforme prevê o artigo 55 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de 04 de maio de 2000, observadas as prescrições da Portaria nº 249/STN/MF, de 30 de abril de 2010 e a Decisão nº 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28 de agosto de 2002, conforme quadros anexos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2010 A ABRIL DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	297.964	-	297.964
Pessoal Ativo	136.803	-	136.803
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Ativo	136.803	-	136.803
Pessoal Inativo e Pensionistas	161.161	-	161.161
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	161.161	-	161.161
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	161.180	-	161.180
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-

Decorrentes de Decisão Judicial	52	-	52
Despesas de Exercícios Anteriores	4.845	-	4.845
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.283		156.283
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	136.784	-	136.784

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			524.379.492
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,026085%	0,000000%	0,026085%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,080726%		423.311
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,076690%		402.145

Observações:

(1) Fonte dos dados: SIAFI2010 e SIAFI2011.

(2) RCL publicada pela Portaria n 328/STN, de 19/05/2011.

(3) Limite Prudencial - LRF = 0,076689% (alterados pela Resolução n . 26/CNJ, de 05.12.2006).

(4) Do valor de R\$ 38.277.139,12 relativos às Despesas de Exercícios Anteriores apurados no período, R\$ 33.432.118,28, se referem a despesas com inativos e pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha: Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

(5) Do valor de R\$ 142.708,32 relativos a Despesas decorrentes de Decisão Judicial, apurados no período, R\$ 91.200,88, se referem a despesas com inativos e pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha: Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

(6) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei n 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei n 4.320/64.

Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO  
Min. Presidente do Tribunal

MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA  
Diretor-Geral

AFONSO IVAN MACHADO  
Secretário de Planejamento

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA  
Secretário de Controle Interno  
Em exercício

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 321, DE 26 DE MAIO DE 2011(\*)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, na forma do anexo à presente Portaria, relativo ao 1º Quadrimestre do exercício 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO